



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI N° 844/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Concede Reajuste no Vencimento dos ocupantes dos Cargos de Analista de Sistema, Analista de Controle Interno, Técnico em Topografia e Turismólogo, das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Infraestrutura e Turismo de Pilar/AL, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido reajuste no Vencimento dos ocupantes dos Cargos de Analista de Sistema, Analista de Controle Interno, Técnico em Topografia e Turismólogo, das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Infraestrutura e Turismo, de acordo com a tabela em anexo.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril do ano corrente.

Art. 3° Revoguem-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 05 de maio de 2022.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei n° 844/2022, de 05 de maio de 2022, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 05 de maio de 2022.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

TABELA
CARGOS COM VENCIMENTOS-BASE REAJUSTADOS

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO-BASE REAJUSTADO
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	04	R\$ 3.875,00
ANALISTA DE SISTEMAS	02	R\$ 5.891,19
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	01	R\$ 2.500,00
TURISMÓLOGO	01	R\$ 3.000,00

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 05 de maio de 2022.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Tabela da Lei nº 844/2022, de 05 de maio de 2022.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração